

A participação do componente militar brasileiro nas ações governamentais em resposta à crise migratória venezuelana

*Gustavo Lopes da Cruz**

*Thales Alexandre Gomes Santiago***

Introdução

A crise migratória se constitui em um grave problema que atualmente afeta distintas regiões ao redor do planeta. Na história recente, a imposição de conduzir africanos para trabalhos escravos em outros continentes, inseridos nos processos de colonização, e as grandes guerras mundiais proporcionaram exemplos de crise migratória sem precedentes, levando ao movimento de dezenas de milhares de pessoas (FRANCHI, 2019).

No continente americano, a Venezuela enfrenta intenso processo migratório em razão da grave crise política, econômica e social que o país atravessa, motivada pelo alto índice de corrupção e desequilíbrio entre os três poderes. Isso levou ao desencadeamento do fluxo migratório de cidadãos venezuelanos para outros países, com destaque, no continente americano, para Colômbia, Chile, Equador, Peru, Estados Unidos da América (EUA) e Brasil (LARRALDE, 2017).

Nesse contexto, o Brasil passou a ser uma opção viável para fugir dessa crise, em razão de os países possuírem aproximadamente 1.486km de fronteira. Entre 2017 e 2019, milhares de venezuelanos adentraram ao Brasil. Muitas dessas pessoas trazem consigo problemas de toda ordem, com impactos para o país, especialmente para o Estado de Roraima, nas

diversas expressões do poder nacional (JÚNIOR, 2018).

Diante disso, o Estado brasileiro decidiu realizar esforços por meio de ações governamentais, empregando múltiplos atores, entre eles o componente militar, com o objetivo de mitigar os efeitos dos impactos na região norte do país.

Desse modo, surge a pergunta de pesquisa que baseou este estudo: em que medida estão sendo eficazes os procedimentos adotados pelo componente militar brasileiro para enfrentar os impactos causados pelo recebimento do grande fluxo populacional venezuelano?

Teorias e Métodos

Referencial teórico

Para a compreensão do trabalho aqui apresentado, torna-se fundamental analisar as causas que levaram à crise venezuelana e as ações de resposta adotadas pelo governo brasileiro. Para isso, a pesquisa se inicia com a assunção do poder na Venezuela por Hugo Chávez, em 1998, que fez parte da quebra do Pacto de Punto Fijo, rompendo o acordo entre os três mais influentes partidos políticos que assegurava a estabilidade da Venezuela (MENDICELLI, 2013).

* TC Cav (AMAN/1999, EsAO/2007, ECEME/2021). Atualmente, é aluno do CCEM/ECEME.

** Maj Inf (AMAN/2002, EsAO/2011, ECEME/2021). Atualmente, é aluno do CCEM/ECEME.

Hugo Chávez iniciou seu primeiro mandato com o objetivo de realizar mudanças diretamente relacionadas aos interesses ideológicos de esquerda e de caráter nacionalista. No poder, colocou em prática o que chamou de *Revolução Bolivariana*. Em 1999, convocou um plebiscito para aprovar a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, com apoio popular. No mesmo ano, foi aprovada a chamada *Lei Habilitante*, que concedia poderes extraordinários ao presidente, permitindo que ele legislasse acerca de matérias de seu interesse. Assim, iniciou-se o movimento denominado *socialismo do século XXI*, de caráter nacionalista e contrário à política neoliberal.

Em 2014, o preço do petróleo desabou, motivado pela recusa do Irã e da Arábia Saudita em assinar um compromisso para reduzir a produção. O barril de petróleo, que era vendido a US\$138.50, passou a ser comercializado por quase metade desse valor ao final daquele ano, mantendo um patamar de US\$80.00, abalando severamente a economia venezuelana, que era alicerçada na produção e exportação desse recurso energético (CORAZZA; MESQUITA, 2018).

Nesse momento, já com Nicolás Maduro no poder, foram adotadas práticas típicas da esquerda bolivariana. Entre elas, destacam-se medidas paliativas, como congelamento de preços e controle cambial, na tentativa de garantir a aquisição de itens de primeira necessidade, de frear a saída de dólares do país e controlar a inflação, que desestruturaram a economia. A população sofreu os efeitos colaterais agudos, como a crise de desabastecimento que devastou o país.

A partir de 2015, o transbordamento do colapso estatal venezuelano para o Brasil ficou mais evidente. O aumento desordenado do fluxo de migrantes venezuelanos que adentraram a fronteira terrestre brasileira pela cidade de Pacaraima gerou severos impactos nas estruturas socioeconômicas, desestabilizando o Estado de Roraima.

O fluxo de refugiados venezuelanos para o Brasil é facilitado pela existência da rodovia BR-174, conforme demonstrado na **figura 1**, eixo rodoviário que liga as cidades de Pacaraima a Boa Vista e segue para Manaus, distando 750km da capital roraimense. Além disso, a existência do bioma cerrado na fronteira

entre Brasil e Venezuela facilita o fluxo ilegal de pessoas, tornando a fronteira naquela área mais permeável e mais suscetível aos delitos transfronteiriços (FRANCHI, 2019).

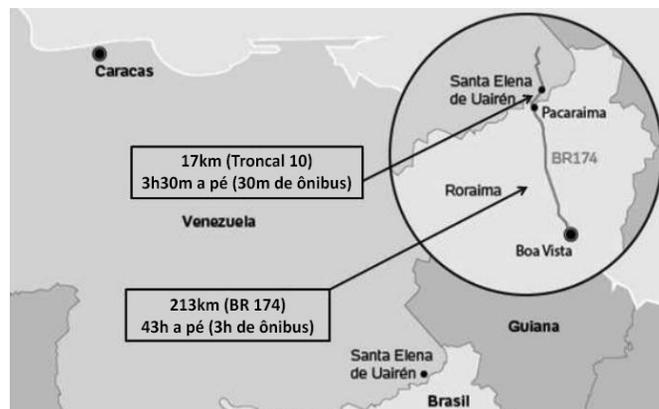


Figura 1 – A fronteira entre Roraima e Venezuela
Fonte: Amazônia Notícia e Informação (adaptada pelo autor)

O cotidiano das cidades de Pacaraima e Boa Vista foi alterado profundamente, com aumento dos índices de assaltos, furtos e homicídios, que não faziam parte da rotina dessas cidades. A prostituição também aumentou na região como forma de parte das venezuelanas recorrerem a essa prática como fonte alternativa de renda (FRANCHI, 2019).

Tudo isso corroborou para o agravamento dos desequilíbrios sociais na região, criando uma população venezuelana marginalizada dentro do território brasileiro. Tais fatos maximizaram o sentimento de aversão aos imigrantes venezuelanos, evoluindo para uma xenofobia em massa, levando o governo brasileiro a tomar providências.

Uma das primeiras ações do governo brasileiro foi a edição, em 24 de maio de 2017, da Lei nº 13.445, que instituiu a nova Lei de Migração brasileira e revogou o Estatuto do Estrangeiro, a então Lei nº 6.815 de 1980, considerada um marco evolutivo mundial em termos migratórios. A Lei de Migração veio a ser regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e foi elaborada sob a ótica dos direitos humanos, adotando princípios voltados para a não discriminação, combate à homofobia e igualdade de direitos, estando, assim, em consonância com obrigações internacionais assumidas pelo Brasil (DUARTE, 2019).

Diante de toda a problemática vivida pelo Estado de Roraima e da repercussão nacional e internacional, em fevereiro de 2018 o governo federal decidiu intervir de modo sistemático e editou a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, que constituiu o “Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária”.

Ainda nesse contexto, os Decretos Presidenciais nº 9.285 e 9.286, ambos de 15 de fevereiro de 2018, foram adotados e acompanharam a MP 820 no sentido de reconhecer a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, a que o Estado de Roraima estava exposto, e por definir a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial, respectivamente (BRASIL, 2018a).

Paralelamente, o governo federal editou outras medidas provisórias para auxiliar no acolhimento de imigrantes venezuelanos. Foi editada a MP nº 823, de 9 de março de 2018, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$190 milhões; a MP nº 857, de 11 de novembro de 2018, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$75,28 milhões; e a MP nº 880, de 30 de abril de 2019, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$223,853 milhões, todas em favor do Ministério da Defesa (BRASIL, 2018b).

Referencial metodológico

A perspectiva metodológica do presente trabalho aponta para um caráter qualitativo de pesquisa, abordando pesquisas descritivas, explicativas, bibliográficas e documentais. Assim sendo, as técnicas utilizadas abarcam as pesquisas capazes de enriquecer e fundamentar os tópicos a serem discutidos no âmbito da pesquisa, explorando a bibliografia com fontes baseadas em manuais, revistas especializadas e militares, normas internacionais, jornais, artigos, internet e trabalhos acadêmicos com dados pertinentes ao assunto (VERGARA, 2009).

Após a reunião de todos os dados colhidos, foi realizada uma análise dos resultados obtidos, concluindo-se, então, sobre a eficiência dos procedimentos adota-

dos pelo componente militar brasileiro para enfrentar os impactos causados pelo recebimento do grande fluxo populacional venezuelano.

Em relação ao método escolhido, por se tratar de pesquisa bibliográfica, limitou-se às consultas realizadas pelo autor. A maior variação possível, entretanto, foi premissa deste trabalho, sendo de extrema importância para a seleção das fontes utilizadas, a fim de se evitar que a análise subjetiva pudesse ser tendenciosa.

A atuação do componente militar inserido na resposta brasileira

Diversas legislações autorizaram o emprego das Forças Armadas, em situações como no contexto da imigração venezuelana na região do extremo norte do país. Verifica-se que as bases legais para sua atuação foram elencadas em legislações, como no âmbito constitucional do artigo nº 142 da CF/1988, na Lei Complementar nº 97 de 1999, Leis Complementares nº 117 de 2004 e nº 136 de 2010 (BRASIL, 2010).

Consubstanciando o artigo 6º da Medida Provisória nº 820 e o Decreto nº 9.286, foi publicada a Resolução nº 1 de 21 de fevereiro, do Comitê Federal de Assistência Emergencial, que nomeou, para o cargo de coordenador operacional no Estado de Roraima, o general de divisão Eduardo Pazuella, do Exército Brasileiro (OLIVEIRA, 2018).

Assim, o ministro da Defesa expediu a Diretriz Ministerial de nº 3, de 28 de fevereiro de 2018, que autorizou a Operação Acolhida, que teria por objetivo realizar o acolhimento humanitário de imigrantes venezuelanos no Estado de Roraima. Com a finalidade de colocar em prática o planejamento e a execução da Operação Acolhida, foi concebida a Força-Tarefa Logística Humanitária para o Estado de Roraima, que ficou encarregada de unir os esforços dos governos federal, estadual e municipal no tocante às medidas de assistência emergencial para acolher os cidadãos venezuelanos, bem como a interação com outras agências. Também foi criada a Operação Controle, atendendo ao previsto na Diretriz Ministerial nº 04/2018, com o objetivo intensificar as ações de vigilância na faixa de fronteira Brasil-Venezuela, ficando a cargo da 1ª Bri-

gada de Infantaria de Selva (SILVA *et al.*, 2019).

As duas cidades roraimenses mais impactadas pelo fluxo migratório venezuelano foram Boa Vista e Pacaraima. Por esse motivo, a força-tarefa estabeleceu seu posto de comando na capital roraimense e uma base avançada em Pacaraima. Cabe destacar que Boa Vista é sede da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Pacaraima possui o 3º Pelotão Especial de Fronteira. Em 2019, foi criada uma base avançada na cidade de Manaus para apoiar as ações de interiorização e para o acolhimento de venezuelanos (OLIVEIRA, 2018).

O emprego do componente militar na ajuda humanitária aos refugiados venezuelanos se deu no contexto das operações interagências, com a participação de integrantes de agências civis, organismos internacionais, órgãos não governamentais e entidades civis.

A Operação Acolhida

A Operação Acolhida está enquadrada no rol das atribuições subsidiárias das Forças Armadas, conforme prevê a Lei Complementar nº 136. Ela se constitui na operação de maior envergadura realizada pelas Forças Armadas no contexto do acolhimento dos imigrantes venezuelanos. Configura-se como uma missão de natureza humanitária, conjunta e interagências.

O Exército Brasileiro foi definido como ator principal no contexto do fluxo migratório venezuelano, já que encontra amparo em sua própria natureza, prevista no artigo nº 142 da Constituição de 1988, como uma instituição nacional permanente e regular, que possui capilaridade e capacidade de desdobrar meios em todos os locais do território nacional, podendo agir de forma subsidiária no sentido de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, além de possuir poder de polícia em regiões consideradas faixa de fronteira (DUARTE, 2019).

No intuito de realizar o planejamento e conduzir as ações da FT Log Hum, foi concebido um estado-maior conjunto interagências para garantir o assessoramento contínuo e oportuno ao coordenador operacional da força-tarefa. Esse estado-maior é constituído por integrantes da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, sob o comando do general

Eduardo Pazuello. Nesse sentido, o estado-maior organizou-se da seguinte forma:



Figura 2 – Organograma da FT Log Hum
Fonte: FT Log Hum (2018)

A missão da FT Log Hum é cooperar com os governos federal, estadual e municipal, adotando medidas assistenciais emergenciais voltadas para o acolhimento de imigrantes venezuelanos que se encontram em situação de vulnerabilidade por decorrência do fluxo migratório provocado pela crise humanitária (OLIVEIRA, 2018).

A meta final definida para a operação foi o controle cerrado do ordenamento na fronteira, com um fluxo migratório estabilizado e todos os imigrantes assistidos em abrigos, permanecendo em condições de serem absorvidos pelo sistema de ensino e mercado de trabalho local, participando do processo de interiorização ou retornando voluntariamente ao seu país de origem. Para atingir essa meta, foram elencados, como objetivos, receber, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar os imigrantes em situação de vulnerabilidade.

A atuação da Operação Acolhida foi baseada em três pilares fundamentais: *ordenamento da fronteira*, *abrigo* e *interiorização*. O *ordenamento da fronteira* deve ser entendido como a organização do fluxo migratório venezuelano, desde a chegada do imigrante à fronteira em Pacaraima. Já *abrigo* se constitui na oferta de condições dignas de alojamento, de alimentação e de apoio médico aos venezuelanos desassistidos. A *interiorização* consiste no processo de distribuição do contingente populacional de imigrantes venezuelanos para outros estados do Brasil.

O Comitê Federal identificou inicialmente a necessidade de estabelecer estruturas para o recebimento de pessoal, triagem dos cidadãos e criação de áreas de abrigo e acolhimento, além de reforçar as estruturas

de alimentação, saúde e recursos humanos. Para isso, a Operação Acolhida deve: realizar o cadastramento dos imigrantes, por meio de postos de triagem, dar lares temporários e, em um segundo momento, distribuir essas pessoas para outras regiões do país, dando preferências para aquelas regiões que oferecessem oportunidades de emprego para facilitar a inserção dos venezuelanos na sociedade brasileira. Nesse sentido, a FT Log Hum concebeu a montagem de duas estruturas para a execução da Operação Acolhida: a Base Pacaraima e a Base Boa Vista.

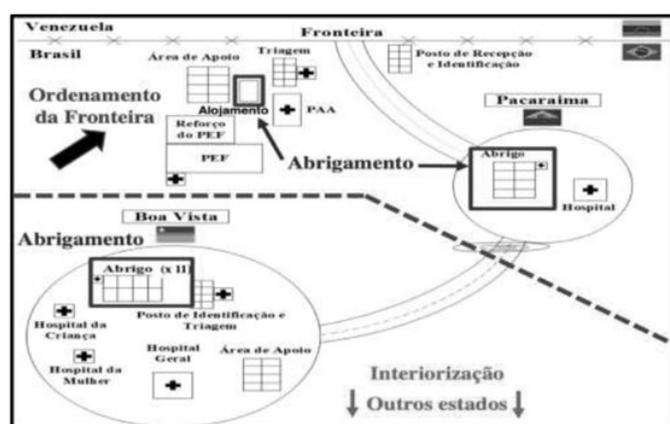


Figura 3 – Fluxo de atendimento aos imigrantes em situação de vulnerabilidade

Fonte: OLIVEIRA (2018, p. 9)

O Município de Pacaraima, um dos mais atingidos pelos impactos do fluxo migratório, constitui-se no único ponto legal de acesso terrestre entre Brasil e Venezuela. Por esse motivo, nesse município foram estabelecidas estruturas amplas e adequadas para ordenamento da fronteira, que fazem parte da Base de Pacaraima. Essa base está estruturada com militares das três Forças Armadas, órgãos governamentais (OG), organismos internacionais (OI) e organizações não governamentais (ONG) atuando em estreita coordenação. Em Pacaraima, opera um Posto de Recepção e Identificação, um Posto de Triagem (P Trig), um Posto de Atendimento Avançado (PAA) e uma Base de Apoio (B Ap). Existem ainda dois abrigos: Janokoida, destinado a imigrantes indígenas, e o alojamento BV-8, destinado aos imigrantes não indígenas. Os militares trabalham nas instalações da base de apoio, localizada dentro do perímetro do 3º Pelotão Especial de Fronteira.

O funcionamento da base montada em Pacaraima possui o objetivo de atender os imigrantes venezuelanos que adentram ao Brasil por aquele município, sendo considerado o primeiro ponto de recepção e atendimento ao fluxo dos estrangeiros. Dessa forma, no Posto de Recepção e Identificação de Pacaraima, os imigrantes recebem o primeiro atendimento por parte dos militares e integrantes do ACNUR. Em seguida, são levados para locais com melhores condições de conforto, onde são ofertados alimentos, água e instalações sanitárias. Na sequência, são encaminhados ao serviço do controle migratório da Polícia Federal. Lá os turistas podem ser autorizados a seguir viagem e aqueles imigrantes que porventura solicitaram refúgio ou residência temporária recebem senhas para posterior atendimento no posto de triagem.

O próximo passo dos imigrantes é a passagem pela triagem médica, o recebimento de vacinas e a execução do pré-registro. Em seguida, recebem alimentação e realizam o registro junto ao ACNUR. Nesse momento, é confeccionado o CPF, a carga da Receita Federal, e uma entrevista mais aprofundada é realizada. Ao final do processo de triagem, os imigrantes estão aptos para serem encaminhados para os alojamentos ou seguirem para Boa Vista (DUARTE, 2019).

Em Boa Vista, foi definida a instalação do posto de comando da FT Log Hum e de uma base que funciona de forma semelhante à Base de Pacaraima. A cidade se constitui no principal ponto de concentração de imigrantes venezuelanos. Essa base dispõe de dez alojamentos, uma área de interiorização, uma área de apoio e um posto de triagem. Junto à rodoviária local, existem um posto de informação, um guarda-volumes e uma área de pernoite, que também fazem parte da estrutura da Base de Boa Vista.

A área de apoio de Boa Vista está localizada em terreno vizinho à 1ª Bda Inf SI com a finalidade de suprir as necessidades de alojamento, alimentação, lavanderia, estrutura de comando e controle e depósitos. Já o posto de triagem está localizado às margens da rodovia BR-174, ao lado do posto da Polícia Federal. Nesse local, os imigrantes passam por uma triagem médica com vacinação e, em seguida, realizam o pré-registro. O passo seguinte é serem registrados junto ao ACNUR,

onde recebem o CPF, carteira de trabalho e número da Previdência Social para, posteriormente, serem encaminhados para um dos 10 alojamentos existentes.

O processo de interiorização é a última etapa a ser percorrida pelos imigrantes que desejam ser transferidos para outros estados brasileiros. É também considerada a fase mais vital para o funcionamento do sistema estruturado, pois, caso não ocorra ou seu volume seja menor que o da entrada diária de imigrantes, a demanda criada irá aumentar ainda mais a crise já instalada no Estado de Roraima, aumentando a pressão sobre os serviços públicos locais.

A interiorização começou em abril de 2018 e, até o final de fevereiro de 2020, já haviam sido realocadas mais de 33,3 mil pessoas para mais de 492 cidades brasileiras, aliviando sobremaneira a pressão sobre os serviços públicos roraimenses, bem como os índices de criminalidade, violência e mendicância nas ruas de Boa Vista e Pacaraima (VERDÉLIO, 2020).

Verifica-se que a continuidade do processo de interiorização dos imigrantes constitui-se fator primordial para que a Operação Acolhida continue alcançando resultados positivos, pois um reflexo imediato do encerramento ou atraso desse processo seria o retorno de imigrantes venezuelanos aos logradouros públicos da capital roraimense na situação de mendicância, em razão da superlotação dos abrigos existentes (CERÁVOLO, 2019).

As regiões brasileiras que mais absorveram imigrantes foram as regiões Sul e Sudeste, com 38,3% e 22,8%, respectivamente, seguidas pelo Centro-Oeste, com 14%, Nordeste com 13,4% e Norte com 11,5%. Esses dados demonstram a importância da interiorização para validar o processo de triagem a que são submetidos os imigrantes venezuelanos, desde que adentram às fronteiras brasileiras (CERÁVOLO, 2019).

Sendo assim, a Operação Acolhida tem mostrado soluções inovadoras para reduzir os impactos ocasionados pelo fluxo migratório venezuelano, por meio da participação do componente militar. Fruto do bom trabalho executado em território roraimense, em outubro de 2019, o ACNUR, durante o 70º Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, elogiou a atuação da Operação Acolhida no aco-

lhimento aos venezuelanos e no atendimento de suas necessidades (EXÉRCITO, 2019).

A Operação Controle

As previsões legais de emprego em faixa de fronteira, no escopo das atribuições subsidiárias, englobam ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais. Para isso, são realizadas atividades de patrulhamento, revistas de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves e prisões em flagrante delito. Com a aprovação da MP 820/2018, em seu inciso VIII, artigo 4º, foi prevista a ampliação das políticas de segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras, motivada pela necessidade de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado pela crise humanitária da Venezuela (DUARTE, 2019).

No intuito de atender ao determinado na MP, o Ministério da Defesa, por meio da Diretriz Ministerial nº 04/2018, determinou que o Exército Brasileiro desencadeasse a Operação Controle, com a finalidade de coibir os delitos transfronteiriços. Por meio dessa diretriz ministerial, foi determinado ainda o apoio às ações de controle migratório, sob responsabilidade da Polícia Federal, tendo como área de operações o Estado de Roraima (OLIVEIRA, 2018).

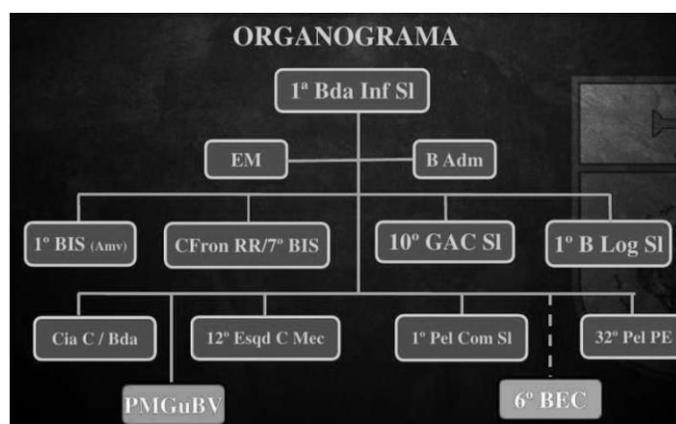


Figura 4 – Organograma da 1ª Bda Inf SI e seus meios disponíveis
Fonte: 1ª Bda Inf SI (2018)

Diante disso, o Exército Brasileiro determinou que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), sediada em Boa Vista/RR, se constituísse na grande uni-

dade encarregada de planejar e conduzir a Operação Controle, empregando para isso suas organizações militares orgânicas, contando também com o apoio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Nesse sentido, as ações deveriam ocorrer em coordenação com a Força-Tarefa Logística Humanitária, com os órgãos de segurança pública (OSP) e com as agências governamentais de interesse (OLIVEIRA, 2018).

A 1ª Bda Inf SI é uma grande unidade composta por organizações militares de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico. Assim, na Operação Controle, a 1ª Brigada se enquadrou no contexto da Força-Tarefa Humanitária e passou a realizar ações conjuntas com outras agências, particularmente Polícia Federal, Receita Federal e Polícia Militar do Estado de Roraima, visando ao controle migratório (DUARTE, 2019).

As tarefas impostas à 1ª Bda Inf SI com o objetivo de coibir os delitos fronteiriços e de apoiar o controle migratório foram responsáveis por nortear o planejamento tático dessa grande unidade. Assim, foi implementado o controle nas rodovias BR-174 e BR-401, por se constituírem nos principais meios de ligação com a Venezuela e a Guiana, e ainda na BR-319, no interior do estado. Nas regiões de Pacaraima e Bonfim, onde existem os 1º e 3º Pelotões Especiais de Fronteira, respectivamente, o efetivo militar foi reforçado, dado o aumento do patrulhamento e das ações de controle, que tiveram por objetivo canalizar o movimento de imigrantes venezuelanos para os postos de fiscalização e desestimular o uso de rotas clandestinas para adentrar ao Brasil (OLIVEIRA, 2018).

Após o início da Operação Controle, em 14 de fevereiro de 2018, as ações ao longo da fronteira demonstraram a incessante atuação do componente militar no controle e na fiscalização da faixa de fronteira 24 horas por dia. Com isso, o reforço na fiscalização proporcionou resultados que levaram a mitigar os impactos sofridos em território roraimense.

No que concerne ao controle migratório, as ações da Operação Controle são importantes para uma noção mais realista possível da quantidade de venezuelanos no fluxo migratório para o Brasil. Por meio de dados da 1ª Bda Inf SI, foi possível dimensionar a quantidade de venezuelanos que adentram ao país todos os dias,

bem como quantos efetivamente permanecem e quantos retornam para a Venezuela. Dados analisados entre os meses de fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 apontaram que cerca de 124.808 imigrantes oriundos da Venezuela entraram no Brasil, perfazendo uma média de 373 imigrantes por dia. Considerando a entrada e a saída, a média diária de imigrantes que permaneceram no Brasil foi de 241 indivíduos. Nesse período, o número total de imigrantes da Venezuela que permaneceram no Brasil foi de mais de 66 mil cidadãos (DUARTE, 2019).

Os números demonstraram ainda que ocorreu um aumento substancial no número de imigrantes que adentraram o Brasil a partir do mês de setembro de 2018, em razão da edição da Portaria Interministerial nº 09/2018, que sucedeu à Resolução Normativa CNIG 126/2017, no intuito de conceder autorização de residência temporária, e que, posteriormente, pode ser convertida em autorização de residência com prazo indeterminado (BRASIL, 2017).

O ordenamento da entrada de imigrantes na fronteira, a acomodação dos imigrantes inicialmente em Pacaraima, em abrigos, com o recebimento de assistências básicas, o controle no traslado dessas pessoas da região fronteiriça até Boa Vista, proporcionados pela atuação do componente militar, e a triagem e o registro junto à Polícia Federal contribuíram para a efetivação de uma situação de estabilidade na cidade de Pacaraima. Essa cidade, no início tão afetada pela grande quantidade de venezuelanos vagando pelas ruas, teve o inchaço populacional reduzido ora pelo prosseguimento de parte dos imigrantes para Boa Vista, ora pelo retorno de outra parte para a Venezuela. Alguns incidentes entre cidadãos brasileiros e venezuelanos residentes em Pacaraima, entretanto, permanecem e são motivo de preocupação constante por parte das autoridades.

Além disso, essas ações, enquadradas no escopo das operações interagências, em parceria com as polícias civil e militar e o IBAMA, colaboram para o aumento das apreensões e destruições de materiais utilizados em áreas de garimpo ilegal, bem como para o desmantelamento de sua logística por meio da interdição de pistas de pouso clandestinas (EXÉRCITO, 2018).

Considerações finais

O cenário caótico vivido pelo Estado de Roraima com o fluxo migratório de cidadãos venezuelanos, em razão da grave crise política, econômica e social na Venezuela, ensejou a adoção de medidas emergenciais por parte do governo federal, já que as ações implementadas pelos governos estadual e municipal não foram suficientes para diminuir os impactos desse fenômeno no extremo norte do Brasil.

O fluxo migratório venezuelano aumentou gradativamente, sobretudo a partir de 2016, motivado pelo agravamento da situação socioeconômica no país. Além disso, houve um crescimento dos pedidos de refúgio e de residência temporária, com a aprovação da nova Lei de Migração em 2017, obrigando o governo federal a ampliar ações de acolhimento aos venezuelanos.

A região do extremo norte brasileiro foi identificada como uma porta de entrada para problemas que poderiam afetar a estabilidade regional. Assim, diante dessa situação sensível e com o transbordamento da crise para o território nacional, o Estado brasileiro decidiu envidar esforços por meio de ações governamentais, empregando diversos atores, entre eles e com maior papel de destaque, o componente militar, com o objetivo de mitigar os efeitos dos impactos na região norte do país e colaborar para a assistência humanitária aos cidadãos venezuelanos em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, em fevereiro de 2018, o governo federal editou a Medida Provisória nº 820, que instituiu a Operação Acolhida, um esforço interministerial destinado a promover o ordenamento da fronteira e o acolhimento aos cidadãos venezuelanos que fogem da crise. As Forças Armadas, em especial o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira, têm sido peças fundamentais em todo esse processo.

O componente militar assumiu desde o início a coordenação geral da Operação Acolhida, trabalhando em conjunto com agências civis, OG, OI e ONG. Para isso, mobilizou todas as estruturas necessárias de atendimento aos venezuelanos para recepção, instalação, fornecimento de refeições, realização de exames médicos, concessão de documentos oficiais, possibilidades de inserção no mercado de trabalho e interiorização

para diferentes regiões brasileiras.

O processo de interiorização possui dados relevantes que colaboram para o sucesso da operação. Até o final de fevereiro de 2020, já haviam sido realocadas mais de 33,3 mil pessoas para mais de 492 cidades brasileiras, promovendo o desinchaço populacional do Estado de Roraima e a retomada da situação de normalidade dos serviços públicos essenciais.

Diante disso, verificou-se que a participação do componente militar na Operação Acolhida tem trazido boas soluções para mitigar os impactos sofridos pelo fluxo migratório em território roraimense. Seja no relacionamento com as agências civis, seja na montagem das estruturas das bases, o componente militar se constitui em um alicerce para a consecução dos objetivos propostos para a Operação Acolhida, resultando no reconhecimento por parte do ACNUR durante o 70º Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

Em auxílio à Operação Acolhida nas ações de ordenamento da fronteira, de ações de controle migratório e com o objetivo de atender a MP nº 820, o Ministério da Defesa desencadeou a Operação Controle, por meio do Exército Brasileiro, com o objetivo de coibir os delitos transfronteiriços, atuando em conjunto com as Polícias Federal, Civil e Militar, IBAMA, Receita Federal, entre outros.

A Operação Controle contribui de forma decisiva para o ordenamento da fronteira e recepção adequada aos venezuelanos, ampliando ainda o alcance das atribuições subsidiárias em faixa de fronteira por meio das ações preventivas e repressivas. Os resultados obtidos demonstram o balanço positivo alcançado pelas tropas da 1ª Bda Inf SI com a apreensão e destruição de materiais de atividades ilegais, bem como o desmantelamento de sua cauda logística. Com isso, as ações da Operação Controle cooperam para a manutenção de um ambiente mais seguro e estável na região norte do país.

Graças a essas ações, foi possível obter dados mais próximos da realidade sobre a quantidade de cidadãos venezuelanos que faziam parte efetivamente do fluxo migratório. Assim, foi estimado o número de venezuelanos que de fato permaneciam no Brasil, excluindo-se

aqueles cidadãos que retornaram voluntariamente para a Venezuela. Essas informações são de extrema relevância para servir de subsídio para planejamentos futuros, bem como para dimensionar o tamanho dos impactos causados pelo fluxo migratório venezuelano.

Ao final, conclui-se que o emprego do componente militar nas ações consideradas emergenciais pelo go-

verno federal, no sentido de atender os venezuelanos desassistidos e de mitigar os impactos causados pelo fluxo migratório, vem se mostrando extremamente eficaz, em razão da capacidade apresentada pelas tropas na montagem de estruturas, mobilização e capacitação de mão de obra e de serviços. 

Referências

ACNUR. **ACNUR: 5 dados sobre refugiados que você precisa conhecer**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acnur-5-dados-sobre-refugiados-que-voceprecisa-conhecer/>. Acesso em: 27 mar 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 136**, de 25 de agosto de 2010. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2010e. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp136.htm>. Acesso em: 31 mar 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.199**, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm. Acesso em: 30 mar 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.285**. 15 de fevereiro de 2018a. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9285.htm. Acesso em: 30 mar 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.286**. 15 de fevereiro de 2018b. Define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9286.htm. Acesso em: 30 mar 2020.

CERÁVOLO, Luiz Eduardo Santos. **Respostas do Governo Brasileiro frente à migração de venezuelanos para Roraima (2015-2018)**. Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências Militares, 2019.

CHAVES, A. **Venezuelanos viajam até 11 horas para receberem atendimento médico na fronteira de RR**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/venezuelanos-viajam-ate-11-horasparareceberem-atendimento-medico-na-fronteira-de-rr.ghtml>. Acesso em: 10 abr 2020.

CORAZZA, Felipe; MESQUITA, Lígia. **Crise Venezuela: o que levou a Venezuela ao colapso econômico e à maior crise de sua história**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2018/10/22/o-que-levou-a-venezuela-aocolapso-economico-e-a-maior-crise-de-sua-historia.htm>. Acesso em: 29 mar 2020.

DUARTE, Alvaro. **O papel do Exército Brasileiro frente à crise migratória venezuelana no Estado de Roraima: considerações sobre as Operações “Acolhida”, “Controle” e “Tucuxi”**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima. Boa Vista, 2019.

EXÉRCITO. **Com balanço positivo, Exército Brasileiro divulga números de operações na região de fronteira em Roraima.** 2018. Disponível em: http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93K-cunQI/content/simultaneidade-de-operacoes. Acesso em: 12 jun 2020.

EXÉRCITO. **Detalhes e resultados da operação acolhida são apresentados diante de comitê das Nações Unidas.** 2019. Disponível em: https://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/mjag93kcunqi/content/id/10597206. Acesso em: 12 jun 2020.

FRANCHI, Tássio. **Operação Acolhida: A Atuação das Forças Armadas Brasileiras no suporte aos deslocados venezuelanos.** Military Review on-line. 2019. p. 1 e 2. Disponível em <https://www.armyupress.army.mil/Journals/EdicaoBrasileira/ArtigosExclusivamente-On-line/Artigos-Exclusivamente-On-line-de-2019/OperacaoAcolhida/>. Acesso em: 10 fev 2020.

FRANCHI, Tássio. **Operação Acolhida: uma ação essencial em Roraima.** Disponível em: http://ompv.eceme.eb.mil.br/masterpage_assunto.php?id=146. Acesso em: 10 abr 2020.

LARRALDE, Humberto García. **La ideología como obstáculo a la alternancia democrática en Venezuela.** Cuadernos del CENDES, vol. 34, nº 96, septiembre-diciembre, 2017, p. 1-36. Universidad Central de Venezuela Caracas, Venezuela IBGE. Cidades e Estados: Roraima 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr.html>. Acesso em: 27 mar 2020.

MCCOY, Jennifer. **O referendo na Venezuela. Um ato em um drama inacabado.** 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002005000200001. Acesso em: 30 mar 2020.

MENDICELLI, Mariana. **Conheça a trajetória do irreverente e polêmico Hugo Chávez.** 2013. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/americalatina/morte-hugo-chavez/videos/conheca-trajetoria-do-irreverente-e-polemico-hugochavez,449685.html>. Acesso em: 30 mar 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA. MD33-12 – **Operações Interagências**, 2. ed. (Brasília: Ministério da Defesa, 12 set 2017). Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/operacoes/md33_m_12_op_interagenacias_2_ed_2017.pdf. Acesso em: 22 abr 2020.

OLIVEIRA, George Alberto Garcia de. **A Utilização do Componente Militar Brasileiro Frente à Crise Migratória da Venezuela.** Military Review, 2018.

RAMIRO, Rômulo Torres. **A crise na Venezuela e os reflexos para o Brasil, nas expressões política e psicossocial do Poder Nacional.** Trabalho de Conclusão de Curso (pós-graduação *lato sensu* Operações Militares). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

SILVA, Marcelle Ivie da Costa; SILVA, André Andriw Santos da; GOMES, Bárbara Soares; SOUSA, Karla Priscila Vale de; BARBOSA, Lisa Stephane Sousa; COSTA, Paulo Henrique Rodrigues da. **A Atuação das Forças Armadas na Resposta à Crise Migratória Venezuelana no Estado de Roraima.** Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xvi_cadn/a_atuaao_das_foras_armadas_na_resposta_a_crise_migratoria_venezuelana.pdf. Acesso em: 31 mar 2020.

VERDÉLIO, Andréia. **Operação Acolhida reforça cuidados com interiorização de venezuelanos.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-03/operacao-acolhida-reforca-cuidados-com-interiorizacao-de-venezuelanos>. Acesso em: 3 ago 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.